



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 562/87

REAJUSTA OS SALÁRIOS DA FUNÇÃO DE MARTELETEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica reajustado o salário do cargo de MARTELETEIRO, criado pela Lei Municipal nº503/85 de 27.12.85, a partir de primeiro de maio de 1987, para CZ\$ 2.970,00 (DOIS ' MIL NOVECIENTOS E SETENTA CRUZADOS), por mês.

Art. 2º- Receberá, outrossim, a título de In salubridade 40% (Quarenta por cento) do salário fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- O Cargo criado será preenchido por servidor devidamente licenciado pelo BLASTER;

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 02 DIAS DO Mês de junho de 1987.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Zeferino Tranquilo Zottis
Zeferino Tranquilo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSON ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO